

Edital Interno de Seleção de Bolsista de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/ CAPES 2019

Estão abertas as inscrições para Seleção de bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/ CAPES) do PPgSaúde. O programa recebeu 1 cota de 12 meses que pode ser preenchida com até duas bolsas de no mínimo 6 meses, conforme orientação da CAPES da ProPP UFJF.

O programa deve seguir as normativas do edital interno da ProPP, que pode ser acessado no link:

<http://www.ufjf.br/propp/files/2019/01/Edital-PDSE-PROPP-Final.pdf>.

O calendário de inscrições e processo seletivo foi estipulado pela ProPP e segue abaixo.

Inscrições

Período: 7 a 15 de fevereiro de 2019.

Horário: 8:30 às 17:00.

Local: Secretaria do PPgSaúde.

Divulgação do Resultado

Data e Horário: 22 de fevereiro de 2019, as 17:00hs.

Local: Site do programa, www.ufjf.br/ppgsaude e mural do programa na Faculdade de Medicina.

Pedido de Recurso

Data e Horário: 25 e 26 de fevereiro de 2019, de 8:30h até 17:00hs.

Regulamento para Distribuição das Bolsas

Poderão se inscrever candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos no Artigo 4º, item 4.5, do Regulamento do PDSE/ CAPES. Segue o link para o documento:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sandu%C3%ADche.pdf

Documentos e procedimentos de Inscrição

Os documentos e procedimentos para inscrição constam no item 8 do edital da ProPP, e seguem aqui copiados:

“8. DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 7 e 15 de fevereiro de 2019 (exceto finais de semana), conforme Anexo II (ver edital da ProPP).

8.2 As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão mediante a entrega, na secretaria do Programa de Pós-graduação a que o discente se encontra vinculado, dos documentos que seguem:

8.2.1 Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a); 8.2.2 Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior – em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior;

8.2.3 Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo III do presente Edital;

8.2.4 Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

8.2.5 Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFJF, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

8.2.6 Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) Título;

b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
- l) Referências bibliográficas.

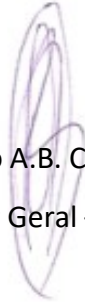
8.2.7 Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com o item 6.1.9, ou comprovante de inscrição que ateste a realização do respectivo exame de proficiência até a data de inscrições online dos candidatos no Sicapes.”

Classificação

1. Avaliação dos últimos 4 anos do currículo Lattes do candidato a bolsa, com base nos seguintes critérios (30%): será avaliada segundo as pontuações: *10,8,6,4,2,1 e 0,5 pontos cada, respectivamente para A1 ou Patentes Depositadas (incluir número do registro no INPI ou equivalente no caso de depósitos no estrangeiro), A2, B1, B2, B3, B4, e B5 segundo classificação atual do WebQualis 2013-2016 - Medicina I. Periódicos não avaliados pela Medicina I no Qualis serão julgados segundo os critérios do documento de área da Medicina I do último quadriênio.*
2. Será feita uma padronização a partir da pontuação máxima dos candidatos (o máximo será convertido para 30. **Serão considerados somente os textos publicados.**

2. Avaliação do projeto de pesquisa (70%):

Caso necessário, será realizada entrevista com o(a) candidato(a) entre os dias 20 e 21 de fevereiro de 2019.



Fernando A.B. Colugnati
Coordenador Geral – PPg Saúde